



**LEI N.º 2498, DE 17 DE MAIO DE 1961
DA O NOME DE D. CONCHÊTA PADULA A UMA RUA DA
CIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada D.ª Conchêta Padula a Rua 6 da Chácara Cnéo.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 17 de maio de 1961

MIGUEL VICENTE CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL

Respondendo pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente